



## 1. - PREÂMBULO

### 1.1 - EDITAL - LEILÃO Nº 002/2008

### 1.2 - PROCESSO Nº 112/2007

### 1.3 - ÁREA INTERESSADA: DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM

### 1.4 - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

**1.5 - FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 1.102/1903 - Lei de Armazéns Gerais e demais legislações aplicáveis à espécie.

**1.6 - A Comissão Permanente de Licitações da CEAGESP** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação ora indicada e, até o dia e horário em tela, receberá o envelope **"B" (PROPOSTA COMERCIAL)**. Este edital é apresentado no idioma português e todas as propostas, correspondências e documentos a ele relativos deverão ser apresentados neste idioma.

**1.7 - OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção "Licitações", ou na CPL – Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes horários: das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na **CEAGESP**, localizada na Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1.946 - Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo / SP.

**1.8 - VISITA** - Os interessados nesta licitação **poderão** realizar visita, **até o dia 31/03/2008**, previamente agendada no Departamento de Armazenagem, por meio dos telefones (0xx11) 3643-3811 (Sr. Edson) ou (0xx14) 3732-1978/2119 (Sr. Coutinho).

### 1.9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**Data: 01/04/2008**

**Horário: 10h00**

**Local: Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.**

**2. OBJETO** - Venda de produtos agrícolas – milho, conforme descritos no Anexo I – Memorial Descritivo.

## 3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**3.1.** Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos

**3.1.1. - ANEXO I      Memorial Descritivo**

**3.1.2. - ANEXO II      Modelo de Proposta Comercial**

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Presidente da Comissão Permanente de Licitações | ASJUR - Assessoria Jurídica |
|---|-----------------------------|

#### **4. PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Será vedada a participação de proponente na licitação, quando:

- a) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**4.2.** Não será permitida a participação de empresas formadas por consórcio.

**4.3.** As licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação do presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

**4.4.** Os licitantes deverão comparecer às sessões através de representantes, regularmente nomeados, com poderes específicos para interpor ou desistir de recursos. O credenciamento poderá ser procedido mediante apresentação de procuração ou documento subscrito pela empresa, em papel próprio, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da cédula de identidade ou documento equivalente.

#### **5. FORMA DE PREENCHIMENTO DO ENVELOPE**

**5.1.** O envelope (**PROPOSTA COMERCIAL**) deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

**ENVELOPE - PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO Nº 112/2007**

**LEILÃO Nº 002/2008**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE**

**6.1.** Os documentos exigidos poderão ser relacionados, separados, colecionados na ordem estabelecida neste edital em 01 (uma) via, numerados seqüencialmente.

**6.2.** Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Presidente da Comissão Permanente de<br>Licitações | ASJUR - Assessoria Jurídica |
|--|-----------------------------|

cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da **CEAGESP** ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

**6.3.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal.

## **7. PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1.** A proposta comercial deverá conter os seguintes documentos, **no caso de pessoa jurídica e conforme o tipo de sociedade da proponente:**

a) Registro comercial, no caso de firma individual

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.2. No caso de pessoa física:** cédula de identidade.

**7.3. Relativo à Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas físicas;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas.

**7.4.** Os documentos que constituem a Proposta Comercial deverão ser apresentados em única via, sem emendas ou rasuras, e devidamente assinados pelo seu representante legal.

**7.5.** Condições de pagamento: 5% (cinco por cento) do valor, a ser depositado em moeda corrente junto ao Departamento Financeiro da **CEAGESP**, após a assinatura da ata lavrada no local do leilão e o restante da mesma forma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação e adjudicação da licitação, sob pena de perda do valor já recolhido a favor da **CEAGESP**.

**7.6.** Prazo para retirada do objeto do leilão: até 10 (dez) dias úteis após a integralização do

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Presidente da Comissão Permanente de Licitações | ASJUR - Assessoria Jurídica |
|---|-----------------------------|

pagamento a que se refere o item 7.5, sob pena de pagamento de multa diária no valor de 2% (dois por cento) do valor do lance.

7.7. Após o prazo estabelecido para a retirada do objeto do leilão, a **CEAGESP** não se responsabiliza pela guarda do bem objeto do leilão, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

7.8. Data, assinatura e identificação completa do representante legal.

## **8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1. O presente Leilão, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Abertura do envelope:

a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Julgadora iniciará os trabalhos, examinando o envelope “Proposta Comercial”, o qual será rubricado pelos seus membros e licitantes ou representantes credenciados, procedendo a seguir à abertura, sendo as propostas contidas nos envelopes examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se à leitura dos preços;

b) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, com os que, mesmo tendo comparecido, não consignaram, em ata, os seus protestos;

c) Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será marcada a data da divulgação do resultado, pela Comissão Julgadora, através de publicação na imprensa oficial.

8.3. Critérios para julgamento

a) Será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior oferta superior ao valor total mínimo estabelecido.

8.4. Desclassificação

8.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;

b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Presidente da Comissão Permanente de Licitações | ASJUR - Assessoria Jurídica |
|---|-----------------------------|

- c) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- d) Apresentarem lances inferiores ao valor total mínimo de avaliação.

#### **8.5. Da classificação**

- a) As propostas consideradas aceitáveis, serão analisadas pela Comissão Julgadora, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor total estabelecido como lance mínimo;
- b) A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos;
- c) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

**8.6.** Das reuniões, serão lavradas Atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada Proponente participante.

**8.7.** Caso haja empate entre dois ou mais proponentes, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

### **9. RECURSOS ADMISSÍVEIS**

**9.1.** Os recursos cabíveis neste **LEILÃO** são os previstos na Lei nº 8.666/93, devendo ser interpostos da maneira prevista na mencionada Lei, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os atos dos procedimentos da licitação são públicos e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

**10.2.** A **CEAGESP** através da autoridade superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação.

**10.3.** A apresentação da proposta, vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus Anexos e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10.4.** Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Presidente da Comissão Permanente de Licitações | ASJUR - Assessoria Jurídica |
|---|-----------------------------|



**Companhia de Entrepostos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**10.5. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da CEAGESP, no endereço, [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção "Licitações", ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.**

**10.6. Não será aceita documentação enviada por fax, e-mail, telex, ou telegrama, bem como os envelopes, entregues após a hora e data, estabelecidos no preâmbulo deste Edital.**

São Paulo, 04 de março de 2008.

**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**ANTONIO SIMEÃO RAMOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Presidente da Comissão Permanente de Licitações | ASJUR - Assessoria Jurídica |
|---|-----------------------------|



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**ANEXO I**  
**PROCESSO Nº 112/2007**  
**LEILÃO Nº 002/2008**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Produto agrícola:** Milho à granel

**Quantidade/volume (saco, tonelada etc):** 12.690Kg

**Tipo (padrão, geneticamente modificado etc):** tipo 2

**LANCE MÍNIMO: R\$ 25,00 ( VINTE E CINCO REAIS) POR SACCA DE 60Kg.**

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Presidente da Comissão Permanente de Licitações | ASJUR - Assessoria Jurídica |
|---|-----------------------------|



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

## ANEXO II

**PROCESSO Nº 112/2007**

**LEILÃO Nº 002/2008**

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado detalhadamente o Edital e anexos do Leilão epigrafado, e após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas, as quais acatamos, passamos a formular a seguinte proposta:

#### VALOR DO LANCE

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por saca de 60Kg

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

**Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos neste Leilão.**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço Completo: \_\_\_\_\_.

Tel: (xx) \_\_\_\_\_ Fax: (xx) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome do Responsável \_\_\_\_\_.

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_.

Domicílio: \_\_\_\_\_.

Função: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_.

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Presidente da Comissão Permanente de Licitações | ASJUR - Assessoria Jurídica |
|---|-----------------------------|